



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 015/2014, autoria do executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

02 / 12 / 2014
Gilva

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 125/2014 de 02 de setembro de 2014, da Lei Complementar 112/2013 de 20 de fevereiro de 2013 e da Lei Complementar nº 088/2009 de 15 de dezembro de 2009.

O Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado para dois o número de vagas do cargo de Técnico de Controle Interno, constante da Lei Complementar nº 125/2014 de 02 de setembro de 2014.

Art. 2º Fica alterada a remuneração do cargo de Gerente Municipal de Contratos e Convênios, constante de Lei Complementar nº 112/2013, de 20 de fevereiro de 2013 para R\$ 4.448,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º Fica alterada a remuneração do cargo de Assessor de Planejamento, constante de Lei Complementar nº 088/2009, de 15 de dezembro de 2009, para R\$ 4.448,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2014.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:04/12/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI COMPLEMENTAR 131/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:521
- Documento ODT:[Download](#)
-
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº131 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 015/2014, autoria do executivo).

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 125/2014 de 02 de setembro de 2014, da Lei Complementar 112/2013 de 20 de fevereiro de 2013 e da Lei Complementar nº 088/2009 de 15 de dezembro de 2009.

O Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado para dois o número de vagas do cargo de Técnico de Controle Interno, constante da Lei Complementar nº 125/2014 de 02 de setembro de 2014.

Art. 2º Fica alterada a remuneração do cargo de Gerente Municipal de Contratos e Convênios, constante de Lei Complementar nº 112/2013, de 20 de fevereiro de 2013 para R\$ 4.448,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º Fica alterada a remuneração do cargo de Assessor de Planejamento, constante de Lei Complementar nº 088/2009, de 15 de dezembro de 2009, para R\$ 4.448,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador: E2ABD71B

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
05/12/2014. Edição 2117

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>